



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI Nº.1227

DE 09 DE SETEMBRO DE 1983.

SUBSTITUI O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº.867, DE 22/03/73, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Anexo I, a que se refere o artigo 5º, da Lei Municipal nº.867, de 22 de março de 1973 (com posteriores-modificações) que dispõe sobre o Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, fica substituído pelo Anexo de mesma denominação que faz parte integrante desta lei.

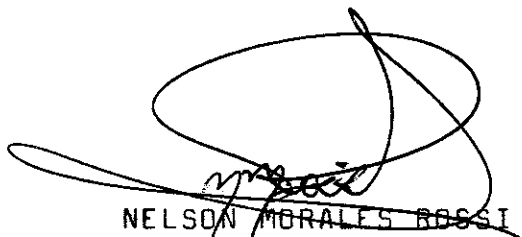
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º. de setembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 09 de setembro de 1983.


JOSÉ GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 09 de setembro de 1983.


NELSON MORALES ROSSI
- Secretário Administrativo -

- o o o -



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

- continuação -

fls.02 -

LEI Nº.1227, DE 09 DE SETEMBRO DE 1983.

ANEXO I QUE SE REFERE O ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº.867,
DE 22 DE MARÇO DE 1973

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

TABELA I

Cargos Isolados de Provimento em Comissão

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
01	Diretor Geral.....	W
01	Chefe de Gabinete	R
01	Oficial de Gabinete	O
01	Chefe do Serviço de Obras e Urbanismo	H
01	Procurador	G

TABELA II

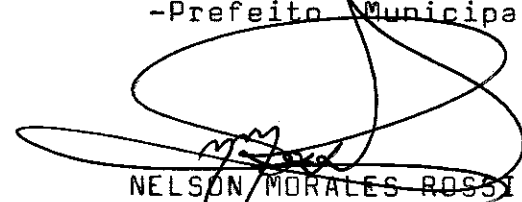
Cargos de Provimento Efetivo

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C=Carreira I=Isolado	Padrão DE VENCIMENTOS
01	Contador	C	W
01	Contador Auxiliar	C	U
01	Secretário Administrativo	C	U
01	Tesoureiro	C	U
01	Lançador	C	U
01	Secretário de Compras	C	R
01	Auxiliar de Contabilidade	C	P
04	1º. Escrivão	C	O
01	Tesoureiro Auxiliar	C	N
01	Fiscal de Obras e Serviços	C	L
01	Encarregado de Obras e Serviços..	C	L
01	Almoxarife	C	I
02	2º. Escrivão	C	I
01	Professor de Música	I	H
01	Fiscal de Rendas	C	G
01	Almoxarife Auxiliar	C	G
02	3º. Escrivão	C	G
01	Comandante da Guarda Noturna	C	G
05	Guarda Noturno	C	E
01	Servente	I	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 09 de setembro de -
1983.


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-


NELSON MORALES ROSSI

- Secretário Administrativo -